



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

EDITAL Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2026.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

**Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categoria funcional de Motorista.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para Secretarias Municipais, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, Lei Municipal nº 2.847/2005 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

**1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 28.476/2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br) do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br) do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova prática para a categoria funcional de Motorista, mediante avaliação da Comissão designada, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal, formando lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

**2) DAS CONTRATAÇÕES:**

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

**3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal(R\$)	Vantagens (R\$) Vale alimentação	Insalubridade* (%)
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	44 hs	02 + CR	R\$2.659,90	R\$ 500,00	25%

\* Insalubridade referente ao menor vencimento.

Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 e 135 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

#### 4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria de Saúde, situada na Rua Ildo Meneghetti, 275, bairro Jardim dos Coqueiros, no período de **23 a 27 de março de 2026, no horário das 8h às 11hs e das 13h30min até às 16hs**, durante o expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Espumoso.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

#### 5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria "D" ou superior;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, somente para os candidatos ao cargo de Motorista.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

### 6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br) do Município, até às 17h do dia 30 de março de 2026, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até às 16h do dia 31 de março de 2026, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. Até às 12h do dia 01 de abril de 2026, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até às 17h do dia 02 de abril de 2026, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, até às 17h do dia 06 de abril de 2026, após a decisão dos recursos.

### 7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O CARGO DE MOTORISTA:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos ao cargo de Motorista, nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
	Ensino Médio Completo	10 pontos	10 pontos
	Curso BLS (Suporte Básico de Vida)	10 pontos	10 pontos
	Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar),	10 pontos	10 pontos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

Motorista	Cursos ou seminários na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas	2 pontos	10 pontos
	Experiência em atividades na área de atuação do cargo em órgão público ou privado, com no mínimo, 06 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida em Cartório	10 pontos	10 pontos

**8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:**

8.1 No dia **09 de abril de 2026**, até às **17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até **17h do dia 10 de abril de 2026**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.3 A primeira etapa do processo seletivo para o cargo de motorista, de caráter classificatório, cuja pontuação valerá até 50(cinquenta) pontos.

**9) DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

9.1 A prova prática é de caráter eliminatório e será realizada em caminhão(ões) disponibilizados pelo Município, a critério da Comissão.

9.2 A referida prova destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, diante de Comissão designada por Portaria, com os critérios de avaliação para atribuição de pontuação na forma do Anexo III deste edital.

9.3 Caso o candidato não esteja portando a devida Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser **considerado reprovado na prova prática e**, por consequência, reprovado neste processo seletivo.

9.4 A aplicação da prova prática ocorrerá no **dia 16 de abril de 2026**, devendo todos os candidatos comparecerem às 9h, junto ao Cemitério Municipal de Espumoso, sendo considerados eliminados do processo os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

9.5 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, previstos para a avaliação de desempenho prático do candidato, ficando automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima.

9.6 A pontuação atribuída à prova prática será contada de maneira absoluta e única para a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.

9.7 Na aplicação das provas poderão ser utilizados quaisquer veículos pertencentes e sob a responsabilidade do Município, podendo ser procedido, a critério da Comissão de Avaliação, a exclusão de imediato do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas de pilotagem, ou ocasionalmente por ingestão de álcool, medicação, etc.

9.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela Comissão Examinadora previamente ao início da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

9.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à Comissão realizadora da prova prática e permanecer em local determinado antes de efetivamente realizá-la; ao terminá-la, deverá se retirar do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

9.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 9.4 e em trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, camiseta, calçado fechado) e obrigatoriamente portando a devida Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

9.11 A ordem de classificação preliminar dos candidatos será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), até às 17h do dia 22 de abril de 2026.

9.12 A nota mínima exigida para aprovação na prova prática de 25 (vinte e cinco) pontos.

9.13 O tempo limite para execussão da prova prática é de 20 (vinte) minutos.

#### 10) RECURSOS:

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16hs do dia 23 de abril de 2026.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, bem como da avaliação da prova prática e demais documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada até 16hs do dia 24 de abril de 2026, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

10.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada até às 17h do dia 27 de abril de 2026.

10.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), até às 17h do dia 28 de abril de 2026.

#### 11) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova prática; e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.3 O sorteio em ato público ocorrerá no dia 29 de abril de 2026, às 9h, na Sala de Reuniões da secretaria municipal da saúde (Rua Ildo Meneghetti, 275, bairro jardim dos coqueiros, Espumoso/RS), na presença dos candidatos interessados.

**12) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

12.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), até às 17h do dia 30 de abril de 2026, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**13) DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo IV deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, 20 de março de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

**EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**CARGO: MOTORISTA**

**PADRÃO: 4**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Dirigir e conservar veículos da administração Municipal. Auxiliar no carregamento e descarregamento dos veículos.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Dirigir automóveis, caminhões, carro pipa, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter automóveis, caminhões e outros veículos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhes forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; preencher planilhas de controle de quilometragem e destino de viagens. Auxiliar no carregamento e descarregamento de veículos; executar outras tarefas semelhantes.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
- b) CNH categoria mínima D.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga Horária de 44 horas semanais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO EDITAL**

**EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Município de Espumoso

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Espumoso, \_\_\_\_\_ de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**CARGO DE MOTORISTA**

NOME: \_\_\_\_\_

REGISTRO DE CNH: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

Veículo utilizado na realização da prova: \_\_\_\_\_

Hora de início: \_\_\_\_\_ Hora de término: \_\_\_\_\_ Tempo da prova: \_\_\_\_\_

TEMPO DE PROVA: 20 minutos

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele notas entre 0 e 10 (dez) pontos para cada item a ser avaliado, anotando-se a respectiva nota no campo próprio.

**I – Verificação do veículo/máquina (pneus, água, óleo, bateria):**

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

**II – Habilidades ao manobrar o veículo:**

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

**III – Aproveitamento do veículo:**

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

**IV – Produtividade/ tempo de realização da tarefa:**

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

OBS.: \_\_\_\_\_

**V – Técnica/Aptidão/Eficiência: Ótimo – 9,0 a 10,0 ponto**

- ( ) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- ( ) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- ( ) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- ( ) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: \_\_\_\_\_

**2. – Informações adicionais:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Espumoso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DE PRAZOS**

**EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Período de inscrições	Dias 23/03/2026 a 27/03/2026 – das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 30/03/2026
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 31/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 01/04/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 02/04/2026
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 06/04/2026
Análise dos currículos	Dia 07/04/2026 a 09/04/2026
Publicação da classificação preliminar	Dia 10/04/2026
Recurso da classificação preliminar	Dia 13/04/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 14/04/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 15/04/2026
Prova prática	Dia 16/04/2026 – Início às 9h
Publicação da classificação preliminar da prova prática	Dia 22/04/2026
Recurso da classificação preliminar	Dia 23/04/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 24/04/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 27/04/2026
Publicação da classificação com empates	Dia 28/04/2026
Sorteio público para desempate	Dia 29/04/2026
Publicação de edital de classificação final	Dia 30/04/2026